



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 209 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 02 de Setembro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 209, Chapadão do Sul (MS), 02 de Setembro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;  
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**GENERALIDADES:** Memorial para a execução de 24.531,50 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica e 5.797,40 m de meio-fio e sarjetas em diversas vias urbanas do município de Chapadão do Sul, no ano de 2009, conforme relação de ruas anexa.

**LIMPEZA PRÉVIA:** As vias serão previamente limpas, com a retirada de eventuais entulhos, vegetação e solo orgânico ou mole.

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:** Após a limpeza, será executado o levantamento planialtimétrico para determinar os alinhamentos e o greide das ruas.

**SUB-BASE:** Conforme o levantamento planialtimétrico, serão executados os cortes ou aterros necessários. Após, será executada a compactação do solo.

**BASE:** As vias serão niveladas com cascalho, com altura média compactada de 15 cm, compactado com rolo pé de carneiro. Onde não houver canal de águas pluviais, o caimento será de 25 cm do centro das vias em relação às bordas.

**MEIO FIO E SARJETAS:** Serão executados em concreto, com máquina extrusora, deixando-se um rebaixo em cada lote para a entrada de veículos.

**ASFALTO:** Sobre o cascalho

compactado será aplicada uma pintura com impermeabilizante. Após o impermeabilizante, será aplicada uma pintura com emulsão asfáltica. Sobre a emulsão, será executada uma camada de 3 cm de espessura de brita nº 1, compactada com rolo chapa. Sobre a camada de brita será aplicada nova pintura com emulsão asfáltica. Após essa pintura, será executada uma camada de 1,5 cm de espessura de pedrisco, compactado com rolo chapa. Sobre o pedrisco será aplicada nova pintura com emulsão asfáltica e, sobre essa, será executada uma camada de 0,5 cm de espessura de pó-de-brita, compactada com rolo chapa. Esperar 48 h para liberar o trânsito sobre o asfalto.

**IMPERMEABILIZANTE:** Será utilizado o impermeabilizante CM-30, com consumo de 1,00 litro por m<sup>2</sup>, aplicado com aspersor tipo “caneta”.

**EMULSÃO ASFÁLTICA:** Será utilizada a emulsão RR-2C, à temperatura mínima de 50°C, com consumo de 4,20 litros por m<sup>2</sup>, aplicado com aspersor tipo “caneta”.

**Sivory Fernando Scorsatto**

**Eng. Civil CREA 64153-D-RS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2009 – PROCESSO Nº0138/2009

O município de Chapadão do Sul,

estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 0138/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos de melhor qualidade e menor preço, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 12h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 18 de setembro 2009 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 26 de agosto de 2009.

**Claudemir Novaes Amante**  
**Presidente C.P.L**

**LEI Nº 729, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA 2009, do MRC/FNDE e BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão vinculação em garantia dos recursos previstos na caput deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento de débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o

seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do Programa CAMINHO DA ESCOLA 2009 no Município.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

50 - Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
50.101 - Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010.1020 – Aquisição de Equipamentos e Viaturas  
4.4.90.52 - 001 - Equipamentos e Material Permanente

50.102 – Fund. De Manut. e Desenv. Edu. Bas. e Val. dos Prof. Educ.

12.361.0010.1028 – Manutenção e Ampliação Transporte Alunos  
4.4.90.52 - 001 - Equipamentos e Material Permanente


Total de R\$ 700.000,00.

Art. 6º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 19 de

agosto de 2009.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal



Mensagem nº 031/09.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Encaminhamos à sempre lúcida apreciação e aprovação dos membros desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.

O referido financiamento visa aquisição de veículos para transporte escolar, através do Programa do Governo Federal “Caminho da Escola”, e tem como objetivo renovar, ampliar e padronizar a frota escolar, dando mais segurança e conforto aos estudantes quando do deslocamento de suas residências até a escola, haja vista que alguns deles percorrem trajetos de aproximadamente 270 quilômetros por dia.

Certos de contar com a compreensão e a aprovação desta Casa, renovamos a todos nossas manifestações de estima e consideração.

Chapadão do Sul – MS, 06 de julho de 2009.

  
Jocelito Krug  
Prefeito Municipal





ANEXO 02

<b>ORÇAMENTO ANALÍTICO</b>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2009
PROPRIETÁRIO: PREF. MUN. CHAPADÃO DO SUL	LOCAL: Diversas Ruas e Avenidas do município
RESP. TÉCNICO: SIVORY F. SCORSATTO	MUNICÍPIO: Chapadão do Sul - MS
ENGº. CIVIL: CREA 64.153-D	Asfalto = : 69.935,64      Meio fio =      16.334,60

ITEM	QUANT.	UN	R\$ / UN	TOT. ITEM	SOMA
1. ASFALTO	69.935,64	m <sup>2</sup>			
1.1. BRITA nº 1 (0,0300 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> )	2.098,07	m <sup>3</sup>	65,00	136.374,50	
1.2. PEDRISCO (0,0150 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> )	1.049,03	m <sup>3</sup>	65,00	68.187,25	
1.3. PÓ DE PEDRA (0,0050 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> )	349,68	m <sup>3</sup>	65,00	22.729,08	
1.4. EMULSÃO RR-2C (4,2 kg/m <sup>2</sup> )	293.729,69	kg	1,26	370.099,41	
1.5. IMPERMEABILIZANTE CM-30 (1 kg/m <sup>2</sup> )	69.935,64	kg	2,07	144.766,77	
1.6. CASCALHO (0,20m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> )	13.987,13	m <sup>3</sup>	18,95	265.056,08	
1.7. MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO	69.935,64	m <sup>2</sup>	7,50	524.517,30	1.531.730,39
					1.531.730,39
2. MEIO FIO	16.334,60	m			
2.1. CIMENTO (0,181818 sc)	2.969,92	sc	21,00	62.368,41	
2.2. PEDRISCO (0,015962 m <sup>3</sup> )	260,73	m <sup>3</sup>	65,00	16.947,64	
2.3. AREIA GROSSA (0,011320 m <sup>3</sup> )	184,91	m <sup>3</sup>	60,00	11.094,46	
2.4. AREIA FINA (0,013585 m <sup>3</sup> )	221,91	m <sup>3</sup>	28,90	6.413,07	
2.5. MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO	16.334,60	m	2,80	45.736,88	
2.6. LEVANT. TOPOGRÁF. e acompanham.	16.334,60	m	3,00	49.003,80	191.564,26
					1.723.294,65



**ORÇAMENTO POR LOGRADOURO**  
 PROPRIETÁRIO: PREF. MUN. CHAPADÃO DO SUL  
 RESP. TÉCNICO: SIVORY FERNANDO SCORSATTO  
 ENG. CIVIL: CREA 64.153-D-RS

OBRAS: Pavimentação Asfáltica 2009  
 LOCAL: Diversos Logradouros de Chapadão do Sul - MS  
 CUSTO DO ASFALTO = 21,90200000  
 CUSTO DO MEIO FIO = 11,72751450

LOGRADOURO	largura	comprim.	área lotes	área cruzam	área total	meio fio	R\$ asfalto	R\$ meio fio	R\$ total
<b>LOTEAMENTO PQ UNIÃO (17.303,50 m²)</b>									
Av. São Paulo (1 lado - toda)	8,00	503,40	4.027,20		4.027,20	1.006,80	88.203,73	11.807,26	100.011,00
Av. Rio G. Sul (1 lado - Curitiba a M. Gerais)	8,00	388,40	3.107,20		3.107,20	776,80	68.053,89	9.109,93	77.163,83
Rua Mundo Novo (toda)	9,00	156,00	1.404,00		1.404,00	312,00	30.750,41	3.658,98	34.409,39
Rua Aquidauana (Rio G. Sul a Sonora)	9,00	233,00	2.097,00		2.097,00	466,00	45.928,49	5.465,02	51.393,52
Rua Paranaiá (Rio G. Sul e Miranda)	9,00	238,50	2.146,50		2.146,50	477,00	47.012,64	5.594,02	52.606,67
Travessa Sonora (Toda)	9,00	66,00	594,00		594,00	132,00	13.009,79	1.548,03	14.557,82
Travessa Naviral (toda)	9,00	66,00	594,00		594,00	132,00	13.009,79	1.548,03	14.557,82
Rua Caracol (Paranaiá a Iguatemi)	9,00	130,50	1.174,50		1.174,50	261,00	25.723,90	3.060,88	28.784,78
Travessa Iguatemi (toda)	9,00	71,00	639,00		639,00	142,00	13.995,38	1.665,31	15.660,69
Travessa Terenos (toda)	9,00	35,00	315,00		315,00	70,00	6.899,13	820,93	7.720,06
Travessa Bela Vista (toda)	9,00	60,40	543,60		543,60	120,80	11.905,93	1.416,68	13.322,61
Travessa Rio Brilhante (toda)	9,00	73,50	661,50		661,50	147,00	14.488,17	1.723,94	16.212,12
Rua Cassilândia (Jardim a Rio G. do Sul)	9,00	71,00	639,00		639,00	142,00	13.995,38	1.665,31	15.660,69
<b>LOTEAMENTO JULIMAR (7.228,00 m²)</b>									
Av. Quatro (2 lados-Rua Três a Rua Cinco)	16,00	153,00	2.448,00		2.448,00	612,00	53.616,10	7.177,24	60.793,33
Av. Oito (2 lados - Rua Três a Rua Cinco)	16,00	153,00	2.448,00		2.448,00	612,00	53.616,10	7.177,24	60.793,33
Rua Dore-A (Rua 25 a Rua 27)	8,00	53,00	424,00		424,00	106,00	9.286,45	1.243,12	10.529,56
Rua Virite e Três (Rua 12 a Av. 16)	9,00	212,00	1.908,00		1.908,00	424,00	41.789,02	4.972,47	46.761,48
<b>TOTAIS</b>					25.170,50	5.939,40	551.284,3	69.654,40	620.938,69

